

CUMPRÁ-SE
Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 243-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

PIERPAOLO NOTA, Matrícula C-9834, do emprego de provimento em comissão de Coordenador II, Símbolo CC 06, da Coordenadoria de Estudos de Mercado, da Gerência de Comunicação e Marketing, da Presidência, a partir de 04 de setembro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 244-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

FLAVIO JOSE LOPES GALLI, Matrícula P-2073, do emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Controle Interno, da Superintendência de Governança, da Presidência, a partir de 04 de setembro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 245-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

FABRICIO MONFORT BARBOZA, Matrícula P-2058, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, na Coordenadoria de Controle Interno, da Superintendência de Governança, da Presidência, a partir de 05 de setembro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

97828/2023

DER

PORTARIA Nº 255/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolado n.º 20.984.051-0, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte das Portarias n.º 246/2023-DER e 247/2023-DER	<p>Onde se lê: Lucineia Gonçalves RG – 4.509.699-8</p> <p>Leia-se: Lucineia Rodrigues RG – 4.509.699-8</p>

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

97480/2023

PORTARIA Nº 257/2023-DER

O Diretor-Presidente do DER/PR, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX do Decreto Nº 5.449, de 31 de julho de 1989 e considerando o contido no protocolo 20.188.772-0, RESOLVE:

Designar como representantes do empregador e empregados, os

servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, **Superintendência Regional Oeste - Cascavel**, conforme determina a Portaria N.º 3214/78, e NR 5, ambas do Ministério do Trabalho, no período de **04/09/2023 à 03/09/2024**.

Representante do Empregador

Membro Titular

Gilmar Nogueira Antunes – RG. 5.997.206-5

Representante dos Empregados

Membro Titular

Dirlene Heringer de Carvalho da Silva – RG. 6.967.199-3

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

97478/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 87/2023 – SEJU

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso III, da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como, nos artigos 2º e 11º, do Decreto nº 5.792/2012, para apurar suposta irregularidade praticada em face do servidor **Moises Varela Vicente Carnovale**, Agente de Segurança Socioeducativo lotado no CENSE Cascavel II de Cascavel, por descumprir, em tese, o referido servidor, cometeu ato irregular na sua conduta diária de trabalho, no que se refere ao descumprimento dos artigos 279 inciso VI e VII, estando sujeito, em tese, as penalidades prescritas no artigo 293, incisos I II todos da Lei sob nº 6.174/1970, fatos noticiados e apurados no Protocolo 18.676.583-4.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, **Thiago Schier Brock**, portador do RG sob nº 6.432.676-7, **Sebastião José dos Santos**, portador do RG sob nº 7.605.266-2/PR, **Márcio André Rodrigues Bernardino**, RG sob nº 5.241.751-1 e, para, sob a presidência do primeiro nomeado, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção ao art. 132, inc IV, da Lei nº 20.656/21, a fim de dar cumprimento ao dispositivo no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Rubia Rossi
Diretora Geral da
Secretária de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU

97264/2023

RESOLUÇÃO Nº 86/2023 - SEJU

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei

Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas praticadas por servidor na Casa Semiliberdade Cascavel e CENSEs Cascavel I e II, diante do contido no Protocolo nº 20.125.304-7 e apenso 20.827.465-1.

Art. 2º Designar os servidores públicos: **GILMAR FURMAN MENDONÇA**, RG nº 4.527.026-2; **MARCIO ANDRÉ RODRIGUES BERNARDINO**, RG nº 5.241.751-1 e **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS** RG nº 7.605.266-2, sob a Presidência do primeiro, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.